06/ 47.411.751-0/ 395.146.138-13/ Não pontuou no Exame Memorial Circunstanciado (subitem 1.7. do Capítulo X do Memorial Circunstanciado (s tal de Abertura de Inscrições) CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

N° de Inscrição / RG / CPF 07/ 42.365.415-9/ 459.220.418-27 09/ 40.668.776-6/ 230.271.868-25 30/ 44.498.956-0/ 395.608.298-23 307 44.498.950-7 395.008.298-23 317 41.450.905-5 365.909.368-89 471 40.182.442-17 352.591.238-24 511 42.019.010-77 343.305.168-29 514 48.654.381-X7 396.599.378-06 76/41.452.728-87/434.710.838-98 86/48.626.320-47 394.140.368-06

90/ 34.170.421-0/ 300.718.338-38 96/ 13.673.038-85/ 857.662.535-08

* ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE ASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E NICO, N° 101/03/2019 – PROCESSO N° 101/03/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1

**O Direttor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMÉS, consideranda o acomência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 27/07/2019, 27/07/2019, página 1767 0 170, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 08/10/2019, às 9130, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(áa) comparecer com documento de identidade ou fars-e-á(áa) representar por pro-curador constituído, munido de documento de identidade ou fars-e-á(áa) representar por pro-curador constituído, munido de documento de identidade do

procurado

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuidas no componente curricular em que se inscreveu e obteve exito. O candidato que atender a convocação mas não for aprovetado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em cercicio, terá exaurido so direitos decornentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

simprincado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES

ENDEREÇO: PRAÇA ADELAIDE GUEDES - 1 BAIRRO: CENTRO — CIDADE: TATUI

COMPONENTE CURRICULAR: 2 - 458629- HISTÓRIA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM / MTEC)(MECÂNICA INTEGRADO AO

NACIONAL COMUME IMIT / MIELJ(MECANICA NIEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM))

Nº AULAS: 2,00 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: DIURNO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA CANDIDATOS) CONVOCADOS):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO 11/FLÁVIO BENEDITO/14.160.671-X/074.432.548-06/1°; 17/JOSÉ HÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR/28.561.746-1/185.194.508-30/2°.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES – TATUÍ O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO I CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO, N° 101/03/2019 – PROCESSO N° 101/03/2019. FDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, considerando a ocorrência de aulas, e em SALES GOMES, considerando a ocorrência de autas, e em tace do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 20/08/2019, Seção I, página 237 a 239, CONVOCA o/G, candidatolo), banko relacionado/G, para a Sessão de Escolha de autas, no dia 08/10/2019, às 10h00, no endereço abaixo indicado. O(S) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com

documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por pro-curador constituído, munido de documento de identidade do

uradoi. A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão A manifestação e texuma e auturução ue autor sucera rejorosamente a ordem de clasificação final, respeitando disposto no subitem 6.2. do Capitulo XI do Edital de Abertura d Inscrições. O candidato só poderá escolher e te autoa stribuida no componente curricular em que se inscreveu e obteve éxito. O candidato que atender a comocação mas hão for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nos actual de acessarás de comocação.

oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as

aulas oferecidas, não entregar a documentação para formaliza a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES

es gomes Endereço: Praça Adelaide Guedes - 1 Bairro: Centro — Cidade: Tatui Componente Curricular: 7 - 257535- Análise Quími-

CA QUANTITATIVA(QUÍMICA)

CA QUANTITATIVA(QUÍMICA)

N° AULAS: 5,00 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RECONDUÇÃO PARA COORDENAÇÃO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL

GKADUADO 9/BLENDA LOPES ORSI/49.086.551-3/430.663.438-80/1°, 29/ANA MARIA MARTINS OLIVEIRA FERRANTE/34.982.887-8/297.972.628-12/2°.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBER-TO RIBEIRO DE CAMARGO, TATUÍ EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELE-TIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR,

TIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, N° 132/08/2019 — PROCESSO N° 27/59952/2019.

O Direct or da FACULUADA DE DE TECNDICOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARCO, da cidade de TATUJ. TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Defarão I-A, o pietirando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CIT e legislação trabalista complementar. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposiços da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, e pela Lei Complementar n° 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar n° 1.240, de 22/04/2014.

1 — DA FUNÇÃO DOCENTE:

2. Área da Disciplina: ΜΕΓΔΝΙΓΔ Ε ΜΕΤΔΙ ÚRGICA (Abran

2. Area da Disciplina: MELANICA E METALONGICA. (Autorior ge tecnologias, licenciaturas e bacharelados) 3. Disciplina, carga horária semanal e período: Planejamen-to e Controle da Manutenção - 08 horas-aula (04 ha, matutino

4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Superior, a que se refere o Subanexo 1, do

Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mesas correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso

semanal remunerado.

6. Número de Vaga: 1.

6.1. O número de vagas indicadas não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professo de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integra

7. As tunções docentes obedecem aos princípios de integra-do de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se o docente qualificado pelo CEETEPS como um especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no pro-esso sensino-aprendizagem e na construção do conhecimento. II – DAS INSCRIÇÕES:

II – DAS INSCRIÇOES: 1. As inscrições serão recebidas no período de 07/10/2019 2/1/10/2019, das 09h00 às 11h30min e das 13h30min às

16h30min, no local abaixo indicado.
Unidade de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFES-SOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO
Endereço: Rodovia Mário Batista Móri, 971 - Bairro: JARDIM
AEROPORTO

Cidade: TATLIÍ - Telefone: (15) 3205-7780

E-mail: f132acad@cps.sp.gov.br Site da Unidade de Ensino: www.fatectatui.edu.br

site do CEETEPS: www.cps.sp.gov.br
2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados
pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente
ecretados, apesar desses dias serem computados no prazo inscrição. III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

III — DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasilero nato un attunizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da fimenda Constitucional no 19, de 04/06/1998.

1. Poderá inscrueer-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr éxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se sieliera pela autoridade federal competente, quando o mesmo se

1.2.1. O determento de seu pedido de nacionalidade bira-sileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil; 1.2.2. O preenchimiento das condições exigidas na legis-lação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturali-zação junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com determente que, intentiem so, birátese da protectionado. zação jaino da ministerio da solação e segurança i donea, como so documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

extraorinanha controme o artiglo 12, III, o , as Constituição fecterál do Brasil. 1.2.3. Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requi-sitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igual-dade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto 0° 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram

1.3. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do curriculo Lattes), atualizado.
 2. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação

4. Estar com o Cadastro de Pessoa Física — CPF regularizado

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/

Municipal.

6. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, co e no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – Cl.

7. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do servi-Nao ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

0.201, de 2010/1966. 8. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição. 9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-

área da disciplina e possuir experiência profissional relevante pelo menos 05 anos na área da disciplina. 11. Será desclassificado o candidato que não atender disposto nos subitens 10.1. ou 10.2.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de

disposto nos suntensi IU.1. ou IU.2.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO I do presente Edital.

13. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscrever no presente certame, fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 191/22018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concusos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO II ao presente Edital.

IV — DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponivel na Faculdado; própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

 Cópia legível de um documento de identidade, no prazo 2. Copia legivel de um documento de identidade, no prazo evalidade. São considerados documentos é identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Policias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei n 9.503/1997.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plata Memorial Circunstanciado (Curriculo baseado na Plata-forma Lattes, do CNPq, com os devidos documentos comproba-tórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha

de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de prazu estapetecido neste Edital, bem como complementação do documentos em data posterior a data de inscrição do candidato 3.2. O candidato que eleixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração descrição de descrição por procuração descrição.

cunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e ainda, o Memorial Circunstancido. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador a padebras à incresión ais estados por seu procurador a padebras incresión ais estados por seu procurador a padebras incresión ais estados por seu procurador a padebras a incresión ais estados por seu procurador a padebras a incresión ais estados por seu procurador a padebras a incresión a sincipario a incresión ais estados por seu procurador a padebras a incresión a consequencia por seu procurador a padebras a incresión a consequencia de conse

ao efetuar a inscrição. 5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e

e-mail, condicionais e/ou extemporâneas V – DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituido de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

2.1. Na hipórese de Processo Seletivo Simplificado contar com candidato preto, pardo ou indigena inscrito e este manifestan a ficha de inscrição interesse de participar da pontuação diferenciada (PD), a pontuação deverá ser obtida mediante a utilização das formulas a seguir detalhadas, e após a apuração dos pontos na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente lnição.

2.1.1.: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

manifestaram interesse em participar αα μοπιμαγώ unicidad (PD).

MCA = è a pontuação média da concorrência ampla enter todos candidatos que ponturam finende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que ponturam e que não se declaram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferencidad (PD).

MCPFI = é a pontuação media da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.
2,1,2:

NECPFI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:

Onde:

NFCPH = é a pontuação, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação final do candidato no processo seletivo simplificado.

NSCPH = é a pontuação simples do candidato beneficiário, ohida na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente inciso, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de ocumentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 160/72015.
5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações do Memoriais Circunstanciados, acrescidas, conforme o caso, da pontuação diferenciada (PD) a que alude os subtines 2.1.1 e. 2.1.2, do subtiem 2.1, do item 2 do presente inciso, e suas contratações dar-se-ão a partir do embror dassificado, tantas cuantará forme a vasoa (discontibilielhor classificado, tantas guantas forem as vagas disponibili

2 do presente inciso, e suas contratações dar-se-ao a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo principio expresso no item 05 deste inciso (da Classificação).

6. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.970, de 19/12/2018, e havendo empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, observando-se a data do término das inscrições.

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos competos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2005, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir do vigêncida da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.2.1. Para que se beneficide deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-

candidato deverá:

a) informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que, no ato do exercício, deverá apresentar prova documental de que exercue essa função;
6.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já
exercua função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato
de exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
6.3. Tiver inscrito no "Cadastro Unico para Programas
Sociais do Governo Federal";

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

tantes na Formação Académica;
6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;
6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;
6.7. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;
6.8. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.8. Maior portuação obtida na somatória dos itens cons-tantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares; 6.9. Maior Idade. VI – DOS RECURSOS: 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º formiero) dia útil subse-quente a data de ocorrência da publicação no Diário Oficial do Estado - DOÉ, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final, no horário das 09h00 às 11300min e das 1330min às 1630min. 1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entre-que e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1. e 1.2. do item 1 do inciso VII do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame. continuidade do certam

titinuidade do certame.

1.2. O prazo de 3 (très) dias úteis previsto no item 1 do sente Inciso não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente cesos Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigiaolimento da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argu-

Cada questao ou item devera ser apresentado com argu-mentação lógica e consistente.
 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente

etapa do Processo Seletivo Simpilificado, usobo que us monamo.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cipia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal faxo, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste lical.

neste cuata, que mos que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Inciso.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pedo candidator.

pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do

recurso via DOE recurso via DOE. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromiso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1. 1. Objetivando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Frsión:

Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de lal situação, mediante ato do Diretor da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e endências da Unidade de Ensino.

uesuma o certanie, a ser anvugacio no Diano Oficial do Estado, e nas dependeficias da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazende e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver), a subulicações de todos os Editais.

3. A admissão far-se- à por prazo determinado, na classe de Professor de Ensino Superio, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

3.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) hora-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas e reuniões pedagógicas.

pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão se

3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, porrogade! se necessário for por igual periodo, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Ice Complementar nº 1.240/2014.

4. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a pratir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovado e año aproveitado inicialmente na

a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovade não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

6.1.0 Edital de Comocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obelecerá a ordem de classificação final.

6.2.0 candidato que recusar assumir a função ou não commercem a data requista para a manifestação na outra Louisda.

b.2. U candidato que recusar assumir a função ou não com-praecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
6.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 6 deste Inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministra utalus em discipina diferente daqueta ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente a área informada no tiem 2 do iniciso 10 do presente Editora, país a manifestação do órgão competente do CEFEPS.

6.5. Excepcionalmente, o candidato mehor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aprovietado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino, mão perderá o direito à nova convocação na Consciencia de Ensino, mão perderá o direito à nova convocação na Consciencia de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Outra Consciencia de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Outra Consciencia de Ensino, não perderá o direito do convocação na Outra do convocação na Subitem 6.5.4 do presente inciso, por ter exercido do direito do corrente da habilitação na seleção pública, não direito do corrente da habilitação na seleção pública, não

o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado. 7. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu-

A. inexatida de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das anções penais aplicaveis à falsidade de declaração.

 8. Caberãa oa candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

 9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade por Universidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatudo digualdade.

9.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o

9.1. Em logrando exito no Processo Seletivo Simplinicado, o estrangeiro que não cumprir as exigências prevista nos subitens 12.1 a 1.2.3 do item 1 do Inciso III do presente Edital, será ecclassificado do mesmo.

10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a persentação, escârecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrege na documentação para formalizar a admissão ou não entrege mas existino. entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo

cado. . Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplifi-rão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção cado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Se I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recur ns Públicos do Estado de Sad raílu (mantido pela unidade central de recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento Jo site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver). 12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 132/08/2019

Eu, portador da Celula de Identidade RG nº portador da Celula de Identidade de Ensino solicitar, en conformidade com Decretor nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 132/08/2019.

Nome Social: Nestes termos, Pede deferimento. Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na
Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS

- A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indíge-nas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação-final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplifie cado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018:
- Decretor nº 63.979/2018.

 1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrio de destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

 11. que é preto, pardo ou indígena;

 12. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processos seletivo no âmbito do Estado de São

- 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ámbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015.

 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

 1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 1320/807/2019.

 2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) as eratificada pa pretos, pardos e indigenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

 3. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interior subsequente.

 4. A nontuação diferenciada (PD) não será anlicada:
- iro subsequente. 4. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada 4.1. na inexistência de candidatos beneficiários do
- quando na fórmula de cálculo da pontuação diferen
- 4.2. quando na bromula de calculo da pontuação ditretericada (PD), a MCPPI (pontuação media da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); 5. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FAIFE, com no minima 3 (tres) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as sequintes artibuíções: 5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que anaifestarem interesse em serem heneficiários no sistema, de manifestarem interesse em serem heneficiários no sistema de

- 3.1. ratincar a autoreclaração Immada pelos Candidatos que aminlestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);
 5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);
 5.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autoreclaracia. . autodeclaracão.
- autodeclaração.

 6. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos coorrerá após a divulgação da classificação a que alude o tem 5, do inicis o V DA CLASSIFICAÇÃO.

 6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o praco de recurso pevisto no item 1, do iniciso VI DOS RECURSOS do Editad de Abertura de Inscrições e a designação da consideração da Confessão da Confessão da Societação da Societa Societa Societação da Societa Societa Societa Societa Societação da Societa Socie
- nação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(aram) prelos), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparece/tem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;
 6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;
 6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuterção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no Dolário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação. nação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s

- Para aferição da veracidade da autodeclaração de can didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da
- ascendência.

 7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).
- 7.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem
- 7.11. o nao atendimento a exigencia osposta no submodose o naretior implicará na ellimização do candidado, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.
 8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na auselharida deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na auselharida deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio Rani de um
- eus genitores. 9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo 100 de constatação de falsidade de 9. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última ins-tância, a respetto do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CORONEL RAPHAEL BRAN-
- DÃO BARRETOS
 CLASSE DESCENTRALIZADA EXTENSÃO E.E. DR ANTONIO
 OLYMPIO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉ TÉCNICO. Nº 108/02/2019 – PROCESSO Nº 1309646/2019
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 1

 Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

 CORONER RAPHALE BRANDÃO, considerando a corrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 90/905/2019, Seção I, páginas 152 a 155, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 08/10/2019, às 10h, no endereço abaixo indicado.

 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

 A manifestação e escolha e atribuição do auto pode description de constituição de auto pode de comparento de identidade do procurador. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
- procurador.

 A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreevu e obteve êxito.
- O candidato que atender a convocação mas não for apro
- O candidato que atender a convocação más nao for apriveitado (após a escolha e atribuíção de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

 O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas ofereidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido so direitos decornetes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.
- simplificado.

 LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
 CORONEL RAPHAEL BRANDÃO
 ENDEREÇO: AVENIDA 37 646
 BAIRNO: BARONE CIDADE: BARRETOS

- COMPONENTE CURRICULAR: 5 639441- DESENVOLVI-NTO HUMANO E ORGANIZACIONAL (RECURSOS HUMANOS) N° AULAS: 5,0 AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
- MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AUXÍLIO DOENÇA CANDIDATO(S) CONVOCADO(S): N° INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL
- GRADUADO
- 9/JOSÉ EDUARDO MATTOS DE SOUZA/45.841.832 -8/363.858.608-17/1°.
- * ETEC ALBERTO SANTOS DUMONT GUARUJÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÁ CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉ TÉCNICO, № 152/07/2019 PROCESSO № 2293884/2019
- EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-CUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
- PEDAGÓGICOS

 O Diretor de Escola Técnica da ETEC ALBERTO SANTOS
 DIMONIT faz saber aos candidatos abaixo relacionados o
 resultado de Exame de Memorial Circunstanciado e convoca
 para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTIDOS
 PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC ALBERTO SANTOS
 DUMONIT, sita na RUA AZUIL LOUREIRO, SIV, bairor VILA SANTA ROSA, cidade GUARUJÁ.
- ROSA, cidade GUARUIÁ.
 Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de
 Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá companecera o local designado para a avalicação, com antecedência
 mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição
 e do original de um documento de identidade (de acordo com o
 relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

 O tema para a Prova de Medoso Pedagógicos será sorteado
 pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3
 trissi temas, oue constarás do nevente Edital.
- (três) temas que constarão do presente Edital.

 A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca
- A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

 1. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Matemá-tica (Base Nacional Comuni) (Ensino Médio-BNC/BNCC/ ETIM/ MIRCE HX com Enfases/ PD)

 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
- N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
- Exame de Memorial Circunstanciado
 019/VANESSA DOS PASSOS TEC
 R0/32.676.996-4/292.893.878-82/24,35
 010/ARA DA SILVA/43.212.396-9/360.009.118-23/15,
 016/V1L MAR SOARES DU
 TE/28.650.080-2/2799.614.968-40/12,25
- CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S) N° de Inscrição / RG / CPF / Motivo
- 005/42.896.391-2/311.509.028-50/Motivo: conform do no item 1 do artigo 4º da Deliberação CEETEPS nº belecido no item 1 do arugo 4º da Denizeração CECTELO II 41/2018; não pontuou no Exame de Memorial Circunstanciado CANDIDATO(S) AUSENTE(S):
 - N° de Inscrição / RG / CPF 007/23.320.646-2/169.628.168-71 018/28.209.343-6/251.887.858-03 020/39.141.676-5/441.673.668-19 021/49.619.312-0/403.801.918-73
- 025/27.214.097-1/255.110.198-01
- QS/27/214.097-1/255.110.198-01
 Relação dos 30 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS:

 1. ÁLGEBRA: LOGARÍTMO;
 2. ANÁLISE DE DADOS: ANÁLISE COMBINATÓRIA;
 3. TRIGONOMETRIA: MATRIZES E DETERMINANTES.
 Duração máxima da aula: 50 MIN,
 Data: 17/10/2019 Horáno: 14H00
- . COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Biologia Nacional Comum) (Ensino Médio BNC/ BNC/ ETIM
- MTec/ EM com Ênfases/ PD)
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
- N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 099/JOYCE DA SILVA MEN-DES/34.895.437-2/334.783.438-01/36,5 0111/IRIS STEFANO TEIXEI-
- 011/IRIS STEFAN RA/20.998.591-0/129.490.897-98/8,75 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
- adodicos. 1. a perpetuação das espécies; 2. a interação entre os seres vivos: a interdepen
- DÊNCIA DA VIDA; 3. APLICAÇÕES DA ENGENHARIA GENÉTICA: UM DEBATE ÉTICO.
- ÉTICO.

 Duração máxima da aula: 50 MIN.

 Data: 16/10/2019 Horário: 12H30
 3. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Lingua Estrangeira Moderna Inglés (Grate Diversificada) (Ensino Médio BNC/ BIVC/ ETIM MTec/ EM com Énfases/ PD)

 CANINDIATOS AUSCATECTO.
- dio BMC/ BMCU ETIM/ mited EM CONI ETIMASEM PU) CANDIDATO(S) AUSENTE(S): N° de Inscrição / R6 / CPP 02/410, 582, 3932-3409, 679, 888-65 02/45, 382, 3932-5409, 107, 488-02 02/45, 382, 3932-5409, 107, 488-02 02/45, 382, 3932-5409, 107, 488-02 02/45, 382, 3932-5409, 107, 488-02 02/45, 1082-1082-1082 03/45, 1082-1082-1082 03/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-1082-1082 04/45, 1082-108
- CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
- N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
- יי שני הייסטור בער איסטור איסטר איס
- A DISTÂNCIA ENTRE EREAR E PARAR: 2. MATÉRIA E SUAS PR
- 3. SUPERCONDUTORES.
- Duração máxima da aula: 50 MIN.
- Data: 16/10/2019 Horário: 12H30 5. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Harmoni
- 5. CUMPONEO...
 2 ração (Cozinha).
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
 Exame de Memorial Circunstanciado
 016/AGNELO DA SILVA BOR-
- U16/AGNELO DA SILVA GES/16.695.423-8/017.875.218-50/1,87 CANDIDATO/S) NÃO 27 (7)
- CANDIDATO(S) NAO APROVADO(S).

 Nº del Inscrição / RG / CPF / Motivo
 012/58 506.346-1/12) 9033.567-01/Motivo: conforme estabelecido no item 1 do artigo 4º da Deliberação CEETEPS nº
 41/2018; não pontuou no Exame de Memorial Circunstanciado.
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGÓGICOS.

 1.A DISTÂNCIA ENTRE FREAR E PARAR.
- 2. MATÉRIA E SUAS PROPRIE 3. SUPERCONDUTORES.
- Duração máxima da aula: 50 MIN.
- Duração maxima da auta: 30 MIN.
 Data: 18/10/2019 Horário: 14H08ILITAÇÃO): Recepção e
 ervas em Meios de Hospedagem (Hospedagem)
 CANIDIATO(S) SELECIONADO(S):
 Nº de Inscrição, Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota de
 me de Memorial Circunstanciado

 O ROMANO DE CONTRAINCE DE CONTRAINCE
- 004/VITÓRIA ZOCCA TA/48.466.383-5/320.559.778-81/10,0 BATIS
- 017/17ATIANA CONRADO KOR-NER/26.552.005-5/259.848.528-96/2,87 013/ALMIR DOUGLAS DE OLIVEIRA MARCELLI-NO/41.977.013-6/335.805.948-00/2,62

- Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
- agugicus: 1. vocabulário Técnico na Hotelaria; 2. tipos de Diárias e de Pensão; 3. conciergerie: Serviços Personalizados de Aten-DIMENTO AOS HÓSPEDES
- IENTO AOS HOSPEDES. Duração máxima da aula: 50 MIN. Data: 18/10/2019 Horário: 14H00 7. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): s Informatizados/Aplicativos Informatizados em L
- (Logistica)
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
 CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
- CANDIDATIO(S) SELECTONADO(S):

 N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do ne de Memorial Circunstanciado
 001/ANDERSON VALENTINO BOZZO/32.563.771-
- VALENTINO BOZZO/32,563.771-4304.526.168-08/24,5 015/ISABELA NOGUEIRA DA SILVA/46.630.306-3/379.442_758-92/15,0 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:
- 1 FUNDAMENTOS DE SISTEMAS OPERACIONAIS: FUNCÕES RÁSICAS
- icas; 2. Ferramentas de apresentações: Elaboração de 2. ERRAMENTAS DE AFRESENHAÇUES, ELDUDOSSO SELIDES, TÉCNICAS DE APRESENTAÇÃO;
 3. TÉCNICAS DE PESQUISA AVANÇADA NA WEB.
 Duração máxima dia aula: 50 MINI.
 Data: 1810/1039 Horánic: 14100.
 8. COMPONENTE CURRICULAR (HABBILITAÇÃO); Gestão de
- 8. CUMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇAU): Gestao de isportes (Logística) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
- Exame de Memórial Circunstanciado 003/FABIO DOS SANTOS CRUZ/30.071.030-6/260.929.408-
- 50/10,25
 014/SIMONE OLIVEIRA DA SILVA NASCIMENTO/43.889.376-1/336.260.808-62/1,75
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
 PEDAGOGICOS:
- LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS;
 2. OS MODAIS DE TRASNPORTE: CONHECIMENTOS DE
- OS MODAIS DE TRASNPORTE: CONHECIMENTOS DE EMBARQUE;
 CARACTERISITCA DE CARGA E SUA CLASSIFICAÇÃO: PERICULOSIDADE.
- Duração máxima da aula: 50 MIN. Data: 18/10/2019 Horário: 14H00
- Data: 18/10/2019 Horário: 14H00 9. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão de
- 9. COMPONENTE CUNTRICUENT (THORILITAÇÃO), GESIAGO GE RECURSOS e MATERIAIS (LOGISTICA) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): Nº de inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstancidad (003FABIO DOS SANTOS CRUZ/30.071.030-6/260.929.408-
- 50/10.25 u,25 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
- PEDAGÓGICOS 1. GERENCIAMENTO DE ESTOQUES: CÓDIGO DE BARRAS;

- 1. GERINCIAMENTO DE ESTOQUES: CODIGO DE BARNAS; 2. CONCEITOS DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS; 3. LEIAUTE NO PROCESSO DA GESTÃO DE MATERIAIS. Duração máxima da aula: 50 MI. Data: 1810/2019 Horánic: 14H00 10. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Cálculos neciros e Estatísticos (Logistica) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):
- Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 003/FABIO DOS SANTOS CRUZ/30.071.030-6/260.929.408-
- 003/FABIO 205 50/10,25 CANDIDATO(S) AUSENTE(S): N° de Inscrição / RG / CPF 008/46.257.192-0/395.768.758-62
- 008/46.257.192-0395.768.798-62
 018/28.209.34.2051.887.858-03
 020/93.141.676-54441.673.668-19
 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
 DAGÓGICOS:

 1. DADOS ABSOLUTOS E DADOS RELATIVOS;
 2. CÁLCULOS MATEMÁTICOS DE JUROS SIMPES;
 3. GRÁFICOS ESTATÍTICOS: CURVAS BARRAS E SETORES.
- Duração máxima da aula: 50 MIN.
- Data: 18/10/2019 Horário: 14H00 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO
- SEBASTIÃO
 INSTITUTO VERDESCOLA VILA DO SAHY
 PROCESSO SELETIVO SIMPUFICADO PARA FORMAÇÃO DE
 CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
 TÉCNICO, N° 18806/2019 PROCESSO N° 248782/2019
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-
- CÓES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADO DE INSCRI-ÇÓES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVO-CAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO. O Diretor de Escola Técnica da Etec de São Sebastião comu-nica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e inde-ferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial (Circunstanciado, a ser realizada na rua flato Nascimento, 366, cidade de São Sebastião, no dia e horário abaixo informados.
- cidade de São Sebastião, no dia e horário abaixo informados. No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comrobatória.
- comprobatória.

 O candidato deverá elaborar e entregar um Memorial Circunstanciado (e documentação comprobatória) para cada Componente Curricular em que obteve inscrição deferida.

 A não entrega do Memorial nas condições acima estipuladas implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

 COMPODENTE CURRICULAR—(HABILITAÇÃO)

 LOUGIÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM) (ADMINISTANCIA MEMORIA COMUM) (ADMINISTANCIA COMUM) (ADMINISTANCIA MEMORIA COMUM) (ADMINISTANCIA MEMORIA COMUM) (ADMINISTANCIA MEMORIA COMUM) (ADMINISTANCIA MEMORIA COMUM (ADMINISTANCIA MEMORIA COMUM) (ADMINISTANCIA MEMORIA COMUM) (ADMINISTANCIA MEMORIA COMUM (ADMINISTANCIA MEMORIA MEMORIA COMUM (ADMINISTANCIA MEMORIA MEMORIA MEMORIA MEMORIA MEMORIA MEMORIA (ADMINISTANCIA
- NISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC)
- INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S): ייניקארטורבאן DETERIDA(S): N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 11 / Robson Fábio Alves dos Santos / 46.842.721-1 / .672.278-56; 02 / Cleverson Antônio Gomes Vieira / 39.529.427-7 /
- DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 15/10/2019
- 0/2019 HORÁRIO: DAS 08h às 12h e das 13h às 17h. רווית האוני. שא יטרו as 12n e das 13h as 1/h.
 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o
 Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes
- membros: TITULARES: 1. Fernando o Freitas de Oliveira. RG 33.975.842-9. Professo
- nsino Médio e Técnico, Presidente; 2. Claudia Nascimento Heitor, RG 19.827.956-5, Professor
- C. Claudia Nascimento Heitor, No. 19.82/1996-5, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 3. Wiviane Maria Franco de Faria Zaffani, RG 43.556.750-0, Professor de Ensino Médio e Técnico.
 SUPLENTES.
 4. Paulo Sergio Casella Filho, RG 42.641.045-2, Professor de Ensino Médio e Técnico;
 5. Priscila Marinheiro Primenta, RG 24.162.883-0, Professor
- Trisula mathineno finicina, no e incensa, no e incensa, no e incensa, no e incensa de ensino Médio e Técnico.
 QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM) (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC))
 INSCRIÇÃO(ÕES) DEFERIDA(S):

- Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 05 / Leonardo Rodrigo Borges / 47.800.250-6 / 406.205.348
- DATA DA ENTREGA DO MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO: 15/10/2019
- HORÁRIO: DAS 08h às 12h e das 13h às 17h
- nunanuc IJAS BBh as 12h e das 13h às 17h.
 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o
 Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes
 membros:
 TITULARES:
 1. Fernando Freitas de Oliveira. RG 33 07S P43 0. Deferen-
- ndo Freitas de Oliveira, RG 33.975.842-9, Professor
- nsino Médio e Técnico, Presidente; 2. Sônia Valéria da Silva, RG 19.477.877, Professor de Ensi-

- 2. Sónia Valéria da Silva, RG 19.477.877, Professor de Ensi-no Médio e Tecnico, especialista; 3. Priscila Marinheiro Pimenta, RG 24.162.883-0, Professor de Ensino Médio e Técnico. SUPLENTES: 4. Claudia Nascimento Heitor, RG 19.827.956-5, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista; 5. Myrian Teixeira Macedo, RG 37.779.961-9, Professor de Ensino Médio e Técnico. 8. LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL (ADMINISTRAÇÃO INTE-GRADO AD FISION MÉDIO (ETMIN MITCI)
- 8. LEGISLAÇAU EMPREJANJAL (HORMINIA SALA GRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MTEC))
 INSCRIÇÃO(DES) DEFERIDA(S):
 N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF
 03 / Bruno Henrique Torres / 46.525.183-3 / 312.032.968-
- 19. DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO:
- 15/10/2019 HORÁRIO: DAS 08h às 12h e das 13h às 17h полиялил. има uon as 12n e das 13h as 17n.

 Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o

 Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes

- membros:

 1. Fernando Freitas de Oliveira, RG 33.975.842-9, Professor de Ensino Médio e Técnico, Presidente;

 2. Paulo Garrido Macedo de Araujo, RG 21.328.964-7, Professor de Ensino Médio e Técnico, especialista;

 3. Myrian Teixeira Macedo, RG 37.279.961-9, Professor de Ensino Médio e Técnico.

 SUPLENTES:

 4. Viviane Maria Franco de Faria Zaffani, RG 43.556.750-0,
 Professor de Ensino Médio e Técnico;

 5. Claudia Maceimento Helinc RG 19.872.956-5, Professor
- lia Nascimento Heitor RG 19.827.956-5. Professor de Ensino Médio e Técnico. 10. GESTÃO DE PESSOAS II (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO
- 10. GESTAO DE PESSOAS II (ADMINISTRAÇAO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM / MITEC) INSCRIÇÃO (ÓES) DEFERIDA(S): N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 04 / Jonathan Mendes de Oliveira dos Santos /49.684.815-X / 471.127.248-80 DATA DA ENTREGA DO MEMORIAI CIRCUNSTANCIADO:
- 15/10/2019 HORÁRIO: DAS 08h às 12h e das 13h às 17h.
- Director de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:
- 1. Fernando Freitas de Oliveira, RG 33.975.842-9, Professor
- Paulo Garrido Macedo de Araujo, RG 21.328.964-7. Pro-Paulo Garrido Macedo de Araujo, NG 21.328.964-7, Pro-fessor de Ensino Médio e Técnico, especialista;
 Regio Sergio Casella Filho, RG 42.641.045-2, Professor de Ensino Médio e Técnico.
- Ensino Médio e Técnico.

 SUPLENTES:

 4. Viviane Maria Franco de Faria Zaffani, RG 43.556.750-0,

 Professor de Ensino Médio e Técnico;

 5. Claudia Nascimento Heitor, RG 19.827.956-5, Professor de Ensino Médio e Técnico;
- ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO SÃO
- SEBASTIÃO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
 CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
 TÉCNICO, N° 188/08/2019 PROCESSO N° 2490477/2019.
 EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-CÕFS. DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVO CAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
- O Diretor de Escola Técnica da Etec de São Sebastião con O Diretor de Escola Técnica da Etec de São Sebastião comu-ica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e inde-ferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial (crunstanciado, a ser realizada na nua Istalo Nascimento, 366, cidade de São Sebastião, no dia e horário abaixo informados. O dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original
- uevera comparecer na uniquae ve ensino finalmo uo rigilario de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1. do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação
- O candidato deverá elaborar e entregar um Memorial Circunstanciado (e documentação comprobatória) para cada
- Componente Curricular em que obteve inscrição deferida.

 A não entrega do Memorial nas condições acima estipu-ladas implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
- COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO)
 1. TIPOLOGIA DE TRANSPORTES (GUIA DE TURISMO)
 INSCRIÇÃO(DES) DEFERIDA(S):
 Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / R.G / CPF
 01 / Milena Meira da Silva / 37.064.296-X / 417.103.358-66
- 0/2019. HORÁRIO: DAS 8h ÀS 12h e das 13h às 17h. INSCRIÇÃO(ÕES) INDEFERIDA(S): N° de Inscrição / RG / CPF / Motivo
- Nº de Inscrição / R6 / CPF / Motivo 02 / 8.418.353-6 / 040.709.198-05 / não atendimento ao item 1, do Capítulo III, do Edital de Abertura de Inscrições. O Diretor de Escola Tecnica designa, para compor a Banca Exami-nadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:
- TITI II ΔRFS:
- TITULARES:

 1. Fernando Freitas de Oliveira, RG 33.975.842-9, Professor de Ensimo Médio e Técnico, Presidente;

 2. Rogério Luis Santana Barroso, RG 24.243.911-1, Professor de Ensimo Médio e Técnico, especialista;

 3. Graziela Ferrieri ad Silva, RG 25.859.071-3, Professor de Ensimo Médio e Técnico, SupreNTES:

 4. Maria Luiza Roselli Carrera Garcez dos Santos, RG 26.334.818-0, Professor de Ensimo Médio e Técnico;

 5. Claulis Macrimento Haliro, RG 10.8721.9655, Professor, S. Claulis Macrimento Medio.
- dia Nascimento Heitor. RG 19.827.956-5. Professor
- 5. Claudia Nascimento Heltor, RG 19.827.956-5, Professor de Ension Médio e Técnico. 2. MANIFESTAÇÕES POPULARES (GUIA DE TURISMO) INSCRIÇÃO(DES) DEFERIDAS; N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF 01 / Millera Meira da Silva 37 06.42.964. / 417.103.358-66.
- U/2019. HORÁRIO: DAS 8h ÀS 12h e das 13h às 17h. normanio, DAS oin As 1211 et das 1711 a. 1711. INSCRIÇÃO(ÖES) INDEFERIDA(S): Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo 02 / 8.418.353-6 / 040.709.198-05 / não atendimento ao 1 1, do Capítulo III, do Edital de Abertura de Inscrições.

imprensaoficial